



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1622 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

*DENOMINA PRAÇA PÚBLICA "PADRE LIBÉRIO",
SITUADA NO BAIRRO CHÁCARA VALE VERDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Pequi/MG, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Praça Pública "Padre Libério"**, a Praça situada no Bairro Chácara Vale Verde, neste Município.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da **"Praça Pública Padre Libério"**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi/MG, 13 de dezembro de 2022.

Prefeito Municipal de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração
Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 13 / 12 / 2022
Assinatura: JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi